

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇOS COMUNS
Processo Softcam nº 10766/2025

DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Departamento de Tecnologia da Informação

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado, conforme as especificações abaixo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM 1- LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET

- 1.1.1. O LINK de acesso à internet deve possuir velocidade de pelo menos 500 Mbps, full-duplex, com conectividade em protocolos IPv4 e IPv6 e com banda garantida e dedicada através de fibra óptica;
- 1.1.2. Deverão ser alocados, para este link, 14 (quatorze) endereços de IP válidos contínuos para a Internet e deverá ser disponibilizado um servidor de DNS secundário (resolução direta e reversa) para os domínios já registrados no DNS primário da CONTRATANTE;
- 1.1.3. O uso de fibra óptica como meio de transporte de dados deverá ser utilizado em todos os enlaces (trajeto), desde o backbone da operadora de telecomunicações até as dependências da CONTRATANTE;
- 1.1.4. A CONTRATADA deve possuir uma conexão com backbone IP com saída INTERNACIONAL através de conexão direta para os Estados Unidos da América (EUA) ou para o Continente Europeu. Essa saída deve ser composta por uma ou mais conexões "ponto a ponto" entre o backbone IP do provedor do AS (Access Server) remoto, sem backbones intermediários, podendo ser realizado por empresa diversa;
- 1.1.5. O backbone IP do provedor deve ter saída com destino direto com outros provedores de backbone IP Nacionais;
- 1.1.6. A última milha deverá ser fornecida pela CONTRATADA, sendo permitida a subcontratação do acesso de terceiros. No caso de subcontratação, a CONTRATADA deverá informar a relação das operadoras e assumir inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade deste recurso, com níveis de serviço compatíveis com o SLA contratado;
- 1.1.7. A CONTRATADA deverá reservar os canais de comunicação e as portas de acesso à sua infraestrutura para uso exclusivo da CONTRATANTE, não sendo admitido o compartilhamento desses recursos com outros clientes ou usuários;
- 1.1.8. A CONTRATADA obriga-se e se responsabiliza a prestar o serviço objeto da licitação, por meio de mão de obra especializada e devidamente qualificada, necessária à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- 1.1.9. A conexão entre o CPE (Customer Premises Equipment) da CONTRATADA e o equipamento da CONTRATANTE deverá ser realizada através de interface Gigabit Ethernet 1000BASE-T;
- 1.1.10. Por ocasião da ativação, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pela correta propagação dos endereços IP alocados na CONTRATANTE, englobando otimização de rotas e ajustes de sistemas DNS, inclusive quanto à resolução reversa;
- 1.1.11. A CONTRATADA fica responsável pela completa instalação dos serviços de acesso à internet junto ao prédio da CONTRATANTE, de modo que esta não tenha que despendar quaisquer valores com materiais, equipamentos ou mão-de-obra para a conclusão do serviço;
- 1.1.12. A passagem da fibra ótica a partir do ponto externo de consolidação até os equipamentos nas dependências da CONTRATANTE é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 1.1.13. No caso de execução de projeto de cabeamento nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar quaisquer ajustes necessários para conectar e restabelecer o funcionamento da conexão com a internet;
- 1.1.14. A CONTRATADA deverá garantir cem por cento (100%) de largura de banda contratada (upload/download);
- 1.1.15. A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes), quanto ao conteúdo da informação trafegada no acesso ou de limitação de portas e máquinas simultâneas;
- 1.1.16. A CONTRATADA deverá possuir política de segurança com vistas a garantir a integridade dos dados acessados via roteador e dos dados da CONTRATANTE;
- 1.1.17. A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos necessários para conexão à Internet em fibra óptica ou cabo Ethernet, em uma porta do Switch ou no Firewall da CONTRATANTE, conforme orientação dos técnicos da CONTRATANTE;
- 1.1.18. O backbone da CONTRATADA deverá prever rotas alternativas em sua estrutura, ao menos do ponto de vista lógico, de modo que eventuais falhas em equipamentos ou linhas de dados não afetem a disponibilidade do sistema;
- 1.1.19. A CONTRATADA poderá efetuar visita técnica para levantamento das necessidades relacionadas à instalação do serviço e para dirimir eventuais dúvidas;
- 1.1.20. A CONTRATADA não poderá implementar nenhum tipo de filtro de pacotes que possa incidir sobre o tráfego originado ou destinado à CONTRATANTE, a menos que tenha expressa concordância da CONTRATANTE;
- 1.1.21. A CONTRATADA não poderá implementar nenhum tipo de cache transparente, a menos que tenha expressa concordância da CONTRATANTE;
- 1.1.22. Todos os custos relacionados com materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra, destinados à instalação, ativação, manutenção e prestação dos serviços, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA. A infraestrutura interna do prédio para abordagem e de distribuição do link aos usuários será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 1.1.23. O LINK será entregue no rack da CONTRATANTE, sendo a infraestrutura interna de distribuição desse link de responsabilidade da CONTRATANTE.

CARACTERÍSTICAS DOS ROTEADOR

- 1.1.24. A CONTRATADA deverá fornecer o roteador e demais equipamentos, cabos e conectores necessários para recepção dos sinais, pelo tempo de vigência do contrato, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Os equipamentos deverão ser devidamente configurados e deverão ser disponibilizadas;
- 1.1.25. O roteador poderá ser fornecido em regime de comodato e deverá possuir, no mínimo: duas interfaces Gigabit Ethernet padrão 1000BASE-T; protocolo de gerenciamento SNMP (versões 1, 2

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

e 3) e suportar a especificação MIB-II, implementados em conformidade com as RFCs 1157 e 1213;

1.1.26. Deverá suportar o padrão IEEE 802.1Q, permitindo assim a configuração de VLANs;

1.1.27. Para dividir o tráfego e controlar o uso da banda, a CONTRATADA deverá dividir o roteador logicamente em quantas partes forem necessárias;

SERVIÇOS ANTI-DDOS PARA O LINK DE INTERNET

1.1.28. A CONTRATADA deverá fornecer proteção contra ataques de negação de serviços, evitando assim a saturação da banda da Internet e indisponibilidade dos serviços em momentos de ataques DOS e DDOS (Distributed Denial of Service);

1.1.29. A CONTRATADA deve prover capacidade para conter ataques de grande volume, sendo eles de origem nacional ou internacional, com objetivo de bloquear o tráfego malicioso, evitando assim a saturação da banda da Internet e indisponibilidade dos serviços em momentos de ataques DDoS.

1.1.30. Serão aceitas soluções que contemplem equipamentos de mitigação no ambiente da CONTRATANTE.

1.1.31. A CONTRATADA deverá prover o serviço de mitigação sem limitação de tempo de duração do ataque e com quantidade ilimitada de eventos de ataque ao longo da vigência contratual.

1.1.32. O ataque deve ser mitigado separando o tráfego legítimo do tráfego malicioso, de modo que os serviços de Internet providos pelo cliente continuem disponíveis.

1.1.33. A solução deve possuir mecanismos para filtragem de pacotes anômalos, garantindo a validade das conexões, sem efetuar qualquer limitação com base no número de sessões ou de pacotes por endereço, de modo a evitar o bloqueio de usuários legítimos.

1.1.34. Em casos de ataques não detectados pela solução, quando identificados pela CONTRATANTE, deverão ser mitigados imediatamente pela CONTRATADA após a abertura de chamado através da Central de Atendimento sempre como um chamado com Prioridade Máxima, e deverá realizá-la, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE.

DO ACORDO DE SERVIÇO

DA DISPONIBILIDADE

1.1.34.1. Os serviços da conexão de acesso da CONTRATANTE deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do contrato, com previsão para descontos na fatura na ocorrência de interrupções do serviço conforme estipulado no presente termo de referência.

1.1.34.2. O serviço de Internet deverá ser entregue em rede roteada, utilizando protocolos de camada 3, com 99,5% de disponibilidade.

DO INÍCIO DO SERVIÇO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

1.1.34.3. O link deverá estar ativado e em pleno funcionamento em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, com justificativa aceita pela administração;

1.1.34.4. Prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

SUPORTE TÉCNICO

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- 1.1.34.5. A CONTRATADA deve possuir um Centro de Operações de Rede disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, responsável por monitorar o funcionamento dos serviços e realizar as ações corretivas necessárias para restabelecer a normalidade dos serviços.
- 1.1.34.6. A CONTRATADA deve disponibilizar à CONTRATANTE uma Central de Atendimento Técnico, acessível via chamada telefônica gratuita (0800), via chamada local ou por meios eletrônicos, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, responsável por prestar suporte técnico, receber chamados de serviços e prestar informações acerca do andamento destes.
- 1.1.34.7. O limite de atuação da CONTRATADA para fins de manutenção, reparo e configuração será a porta LAN de seus roteadores ou switches, de forma a garantir os níveis de serviço contratados.
- 1.1.34.8. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, por e-mail, notificações de abertura, andamento e fechamento de chamados, realização de manutenção preventiva ou corretiva e fatos relevantes para a prestação e utilização dos serviços.
- 1.1.34.9. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, documento informando todos os procedimentos e números de contato e endereços de e-mail necessários para abertura de chamados de suporte técnico;
- 1.1.34.10. Os chamados de suporte devem ser feitos através de número de telefone ou e-mail, registrando-se o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;
- 1.1.34.11. A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá estar disponível para contato através de ligações telefônicas ou por e-mail, a serem realizadas pelos fiscalizadores da CONTRATANTE, sendo imprescindível que os funcionários da CONTRATADA conheçam os serviços contratados e estejam aptos a dar informações básicas sobre o serviço;
- 1.1.34.12. A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento em tempo integral, em todos os dias da semana, inclusive em feriados, com a finalidade de:
- 1.1.34.13. Atender reclamações quanto à interrupção na prestação do serviço ou a impugnação em itens da fatura;
- 1.1.34.14. Atender pedidos de esclarecimento sobre o serviço;
- 1.1.34.15. Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pela CONTRATANTE;
- 1.1.34.16. Providenciar a recuperação de falhas na prestação do serviço, comunicadas pela CONTRATANTE, mantendo-a informada sobre as ações efetivadas até a completa normalização da prestação do serviço;
- 1.1.34.17. O tempo de solução ou o tempo de reparo, deve compreender o tempo entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução;
- 1.1.34.18. Os chamados realizados pela CONTRATANTE à Central de Atendimento deverão ser imediatamente enquadrados em uma categoria de prioridade, conforme especificado na tabela abaixo, sendo que a CONTRATADA deverá atender aos prazos especificados na coluna "Retorno de Status de Atendimento";

Prioridade	Retorno de Status de Atendimento	Situações Cobertas
1	30 minutos	Interrupção da comunicação.
2	45 minutos	Degradação; redução da capacidade de ligações ou vazão de dados.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- o fechamento do chamado técnico, com a devida anuência da CONTRATANTE, na Central de atendimento da CONTRATADA.
- 1.1.34.25.5. Entende-se como início do atendimento a primeira mensagem trocada pela CONTRATANTE com a CONTRATADA informando a ocorrência ou início da ligação efetuada a central de atendimento da CONTRATADA;
- 1.1.34.25.6. O prazo máximo de recuperação dos circuitos será 4 (quatro) horas, todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 1.1.34.25.7. As indisponibilidades informadas pela gerência e supervisão da CONTRATADA, bem como os registros na Central de Atendimento da CONTRATADA serão validadas pela CONTRATANTE.
- 1.1.34.25.8. No caso de interrupção programada por necessidade da CONTRATANTE, a mesma não afetará o índice de disponibilidade da CONTRATADA.
- 1.1.34.25.9. As interrupções programadas solicitadas pela CONTRATANTE serão previamente combinadas com a CONTRATADA.
- 1.1.34.26. Desconto por interrupção:
- 1.1.34.26.1. Para cada interrupção do circuito que for comprovadamente de responsabilidade da CONTRATADA, será calculado um desconto referente ao tempo de interrupção desse circuito, cujo valor apurado será ressarcido à CONTRATANTE na Nota Fiscal/Fatura dos serviços com vencimento no mês seguinte ao da apuração.
- 1.1.34.26.2. O valor do desconto será obtido a partir do seguinte cálculo:
$$VD = (VC / 43200) \times n$$

Onde:
VD = Valor do Desconto
VC = Valor mensal pago pelo circuito ativo
n = Quantidade de minutos em que o serviço ficou interrompido.

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo.
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú (CVBC) mantém um link dedicado utilizado para acesso à Internet e para a disponibilização de serviços ao público externo. Embora parte dos sistemas institucionais já esteja hospedada em ambiente de nuvem, o link continua sendo essencial para garantir a conectividade interna, o acesso aos serviços em nuvem e a operação de sistemas locais que dão suporte às atividades administrativas e legislativas.

O contrato vigente tem término previsto para dezembro de 2025, o que torna necessária a realização de novo processo licitatório para assegurar a continuidade do serviço. A não contratação ocasionaria a interrupção do acesso à Internet em todos os setores da

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

CVBC e poderia comprometer a disponibilidade de sistemas críticos e o atendimento ao cidadão, afetando diretamente a missão institucional da Casa.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. Adesão à ARP

() Sim

(X) Não

Justificativa, em caso de não admissão:

3.2. Critério de Julgamento:

(X) Menor preço

() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ____ %

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(☐) Vistoria facultativa

(☒) Não será exigida vistoria.

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

(☐) Não

(☒) Sim

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

(☐) Não

(☒) Sim

3.7. Será admitida a subcontratação?

(☒) Não

(☐) Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(☒) Não

(☐) Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(☐) Não

(☒) Sim

Se sim, quais?

Prospecto do produto (roteador).

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(☒) Não

(☐) Sim

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(☒) Não

(☐) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(☒) Não

(☐) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(☒) Não

(☐) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor.

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor.

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
- $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$ e
- $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].**

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% **[entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)]** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

5.4. Qualificação técnica

(x) Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Em se tratando de serviços, indicar a parcela de maior relevância:

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(x) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(x) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(x) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(x) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(x) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(x) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- () Empreitada por preço global.
() Empreitada por preço unitário.
() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

O fornecedor deverá entregar/serviço os produtos na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Av. Dona Amélia Cherem Pio, nº 675 CEP: 88339-130, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC.

6.3. Bens perecíveis

- (X) Não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

- (X) Não
() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia mínima conforme especificação do item.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

(X) O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de 60 meses (sessenta) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice: IPCA.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Lucas Morais Concolato

Cargo: Procurador

Fiscal:

Nome: Marcos Vinicius Giacomini

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias úteis.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias úteis.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento do objeto pelo fiscal.
- Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.
- O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11- 1.31.1901.2.4.100000. 4.4.90.00.00.

11.DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 58.575,00** (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

12.DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13.INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Departamento de Compras
E-mail institucional: compras@cambc.sc.gov.br
Telefone institucional: (47) 3263-7623

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Marcos Vinicius Giacomini
Analista de Tecnologia da Informação

Cantalício Oliveira
Diretor de Administração e Planejamento

Tamine Rosa Couto Schwartz
Técnica do Legislativo

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Alex da Silva Cardoso Fonseca

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br